

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.889.389-3

DATA: 27/10/2025

PARECER CEE/CEMEP N.º 503/2026

APROVADO EM 23/06/2026

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL DR. FELIPE SILVEIRA BITTENCOURT - ENSINO FUNDAMENTAL, EM TEMPO INTEGRAL E ENSINO MÉDIO

MUNICÍPIO: MARIALVA

ASSUNTO: Pedido de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Farmácia – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, integrado ao Ensino Médio, em Tempo Integral, presencial, a partir do início do ano letivo de 2026.

RELATORA: CHRISTIANE KAMINSKI

EMENTA: Autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Farmácia – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, integrado ao Ensino Médio, em Tempo Integral, presencial. O prazo de autorização para o funcionamento do curso está especificado no Voto. Parecer favorável. Determinações à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2022, n.º 03/2025, n.º 04/2025 e n.º 09/2025, em especial, às condições de infraestrutura, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados e à inclusão da carga horária do componente curricular de Língua Espanhola nos Dados Gerais do Curso, conforme consta de sua Proposta Pedagógica Curricular (PPC).

I – RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação - Seed/Diretoria de Educação – Deduc/ Departamento de Educação Profissional - DEP, encaminhou a este Conselho Estadual de Educação - CEE a solicitação de autorização, para o funcionamento do Curso Técnico em Farmácia – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, integrado ao Ensino Médio, em Tempo Integral, presencial a partir do início do ano letivo de 2026.

A Seed/Deduc/Departamento de Educação Profissional - DEP e a Seed/DPGE/Coordenação de Estrutura e Funcionamento - CEF, analisaram o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiram seus respectivos Pareceres técnicos favoráveis, informando que o curso e a instituição de ensino atendem à legislação vigente.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.889.389-3

O credenciamento da instituição de ensino, para oferta da Educação Básica, foi concedido por Resolução Secretarial e consta do respectivo protocolado.

A Resolução Secretarial n.º 470/2026, de 03/02/2026, adequou a denominação da referida instituição de ensino de Colégio Estadual Dr. Felipe Silveira Bittencourt – Ensino Fundamental e Médio para Colégio Estadual Dr. Felipe Silveira Bittencourt – Ensino Fundamental, em Tempo Integral e Ensino Médio, conforme consta na Vida Legal do Estabelecimento de Ensino (VLE).

II - MÉRITO

Trata-se do pedido de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Farmácia – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, integrado ao Ensino Médio, em Tempo Integral, presencial, a partir do início do ano letivo de 2026.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo IV, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que trata da autorização de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, analisou os documentos da instituição de ensino e efetuou a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações, dos documentos e a existência de condições de funcionamento, de infraestrutura física, de recursos humanos e pedagógicas, para a autorização para o funcionamento do referido curso, e emitiu Relatório Circunstanciado.

A Instituição de Ensino apresentou a seguinte justificativa para implantação do curso:

A implantação do Curso Técnico em Farmácia integrado ao Ensino Médio em tempo integral justifica-se pela necessidade de ampliar as oportunidades de formação profissional e acadêmica para os estudantes, promovendo uma educação de qualidade que articule o ensino médio à formação técnica. Essa integração possibilita ao aluno o desenvolvimento de competências cognitivas, sociais e profissionais que o preparem para o mundo do trabalho e para a continuidade dos estudos em nível superior.

A área da saúde, especialmente o setor farmacêutico, tem apresentado significativo crescimento e demanda constante por profissionais qualificados. O Técnico em Farmácia exerce papel fundamental no apoio às atividades de dispensação, armazenamento, controle e manipulação de medicamentos e produtos para a saúde, sempre sob a supervisão do farmacêutico. Assim, o curso visa formar profissionais comprometidos com a ética, a responsabilidade e o cuidado com o bem-estar da comunidade.

A proposta de ofertar o curso em tempo integral contribui para a formação integral do estudante, garantindo uma jornada formativa mais ampla, com práticas contextualizadas e vivências que favorecem a autonomia, o protagonismo juvenil e a inserção social. Além disso, atende às políticas públicas de expansão da educação profissional e tecnológica, alinhando-se às diretrizes nacionais para a integração entre a formação geral e a formação técnica.

Dessa forma, a implantação do Curso Técnico em Farmácia no Ensino Médio Integral representa um avanço significativo na consolidação da oferta de educação profissional de qualidade, contribuindo para o desenvolvimento regional, para a valorização da saúde pública e para a formação de cidadãos críticos, éticos e preparados para os desafios do mercado de trabalho contemporâneo.

Marialva, 08 de outubro de 2025

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.889.389-3

Aspectos Gerais da Instituição de Ensino:

Biblioteca: Espaço arejado, equipado com computadores para pesquisas, mesas de estudos, cadeiras e prateleiras para guarda de livros. As obras literárias são suficientes para o atendimento dos alunos.

Laboratório de Ciências ou Laboratório de Química, Física e Biologia: Espaço com 40,00m², é bastante utilizado e apresenta boa infraestrutura com bancada, pia com torneira, mesas, 50 banquetas, quadro negro, armários de aço, escrivaninha, ventiladores e data show.

Laboratório de Informática: Espaço adequado, de 27,00m², equipado com mesas, armários, cadeiras, ventiladores e 32 net books e 25 computadores e ainda tem 18 computadores mais antigos Proinfo (amarelo). Existe ainda uma sala com 40 tablets utilizada pelos professores e alunos para aulas nas plataformas do Estado.

Laboratório Específico do Curso de Farmácia: O laboratório específico do Curso Técnico em Farmácia, possui 48m², arejado, equipado com chuveiro lava olhos, capela, bancadas com cubas e 20 banquetas. O espaço é adequado para as atividades práticas do curso em questão

Acessibilidade: A Instituição de Ensino conta com rampas de acesso da área externa, barras de apoio, banheiro acessível, corrimão.

Plano de Curso

Dados Gerais do Curso

Habilitação Profissional: Técnico em Farmácia

Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde

Forma de oferta: Integrado, em Tempo Integral

Carga Horária Total do Curso: 4.500 horas

Regime de Funcionamento: Segunda-feira a sexta-feira no turno: diurno

Regime de Matrícula: Anual

Número de Vagas: 40 estudantes por turma. (Conforme m² - no mínimo 30 e no máximo de 40 estudantes)

Período de Integralização do Curso: Mínimo de 03 (três) anos letivos e máximo de 05 (cinco) anos letivos

Requisitos de Acesso: Conclusão do Ensino Fundamental

Modalidade de Oferta: Presencial

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.889.389-3

Perfil Profissional de Conclusão de Curso

Balconista de Farmácia

- Atender, sob a supervisão do farmacêutico, as prescrições de medicamentos e cosméticos, interpretando a prescrição, separando, orientando e fornecendo o produto solicitado e encaminhando ao farmacêutico casos específicos.
- Auxiliar em processos administrativos relacionados ao âmbito farmacêutico.
- Auxiliar as rotinas de compra, armazenamento e entrega de produtos farmacêuticos e correlatos.
- Identificar e classificar produtos e formas farmacêuticas.

O **Técnico em Farmácia** será habilitado para:

- Atender, sob a supervisão do farmacêutico, as prescrições de medicamentos e cosméticos, interpretando a prescrição, separando e fornecendo o produto solicitado e encaminhando ao farmacêutico casos específicos.
- Auxiliar em processos administrativos relacionados ao âmbito farmacêutico.
- Auxiliar na produção e controle de logística de produtos em indústrias farmacêuticas e afins.
- Executar, como auxiliar, as rotinas de compra, armazenamento e entrega de produtos farmacêuticos e correlatos.
- Identificar e classificar produtos e formas farmacêuticas.
- Participar da rotina de testes em laboratórios de pesquisa vinculados a universidades, faculdades, institutos de pesquisa e indústrias farmacêuticas.
- Realizar o controle e manutenção do estoque de produtos e matérias-primas farmacêuticas.
- Realizar operações farmacotécnicas, manipulação de formas farmacêuticas (alopáticas, fitoterápicas, homeopáticas, cosméticas e afins).
- Realizar testes de controle de qualidade.

Certificados e Diplomas

Certificado: O curso de Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio em Farmácia possui certificação intermediária de Balconista de Farmácia ao concluir com êxito a 2ª série.

Diploma: Ao concluir com sucesso o Curso Técnico em Farmácia, conforme organização curricular aprovada, o aluno receberá o Diploma de Técnico em Farmácia.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.889.389-3

Matriz Curricular

A Matriz Curricular consta do protocolado, conforme segue:

NRE: 19 – MARINGÁ				MUNICÍPIO: 1490 - MARIALVA											
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: 00020 – COLÉGIO ESTADUAL DR. FELIPE SILVEIRA BITTENCOURT – ENSINO FUNDAMENTAL, EM TEMPO INTEGRAL E ENSINO MÉDIO															
ENDEREÇO: Rua Professor Adhemar Bornia, 307 – Centro – Marialva – Paraná – CEP: 86.990-000															
TELEFONE: (44) 3232-1377															
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná															
CURSO: Técnico em Farmácia Integrado ao Ensino Médio em tempo integral 45h				CÓDIGO: 2538		C.H. Mínima: 4.500 horas									
DIAS LETIVOS ANUAIS: 200				ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2026		FORMA: Gradativa									
FORMAÇÃO GERAL BÁSICA	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTE CURRICULAR	1ª SÉRIE		2ª SÉRIE		3ª SÉRIE								
			Aula Semanal	Hora Anual	Aula Semanal	Hora Anual	Aula Semanal	Hora Anual							
	LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	LÍNGUA PORTUGUESA	4	133	4	133	4	133							
		ARTE	2	67	2	66	0	0							
		EDUCAÇÃO FÍSICA	2	66	2	67	2	67							
		LÍNGUA INGLESA	2	66	2	66	2	66							
	MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	MATEMÁTICA	4	133	4	133	4	133							
		EDUCAÇÃO FINANCEIRA	2	67	2	67	2	67							
		EDUCAÇÃO DIGITAL E COMPUTAÇÃO: PROGRAMAÇÃO E IA	2	67	0	0	0	0							
FGB	CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	QUÍMICA	2	67	0	0	2	67							
		FÍSICA	0	0	2	67	2	66							
		BIOLOGIA	2	67	0	0	2	67							
	CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	GEOGRAFIA	2	67	0	0	2	67							
		HISTÓRIA	0	0	2	67	2	67							
		SOCIOLOGIA	0	0	2	67	0	0							
	FILOSOFIA	0	0	2	67	0	0								
TOTAL DE AULAS SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA		24	800	24	800	24	800								
ITINERÁRIO FORMATIVO TÉCNICO PROFISSIONAL	ITINERÁRIO FORMATIVO	IF	UNIDADE CURRICULAR												
			T	P	T	P	T	P	T	P	T	P			
			4290 - Biossegurança e segurança do trabalho	0	0	0	0	1	0	33	0	0	0	0	
			4344 - Controle de qualidade	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	34	0
			4291 - Dispensação de produtos farmacêuticos e correlatos	1	1	33	33	1	1	33	33	0	0	0	0
			5319 - Farmácia hospitalar	1	0	34	0	0	0	0	0	0	0	0	0
			5513 - Farmacologia I	3	0	100	0	0	0	0	0	0	0	0	0
			5514 - Farmacologia II	0	0	0	0	2	0	67	0	0	0	0	0
			4294 - Farmacotécnica	0	0	0	0	0	0	0	0	1	2	33	67
			4295 - Fundamentos de farmácia	2	0	67	0	0	0	0	0	0	0	0	0
			5515 - Fundamentos da fisiopatologia	0	0	0	0	2	0	67	0	0	0	0	0
			5320 - Homeopatia e fitoterapia	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	33	0
			4296 - Microbiologia e parasitologia básica	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	67	0
			3228 - Saúde pública	1	0	33	0	0	0	0	0	0	0	0	0
			3511 - Toxicologia	0	0	0	0	2	0	67	0	0	0	0	0
			809 - Química aplicada	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	67	0
			4288 - Bases biológicas aplicadas a saúde	0	0	0	0	2	0	67	0	1	0	33	0
			126 - Redação técnica	1	0	33	0	1	0	33	0	0	0	0	0
			2334 - Empreendedorismo	2	0	67	0	0	0	0	0	0	0	0	0
			3255 - Primeiros socorros	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	33	33
TOTAL DE AULAS SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL – ITINERÁRIO FORMATIVO		12	400	12	400	12	400								
PARTE DIVERSIFICADA			COMPONENTE CURRICULAR												
			Projeto de Vida I												
			2	67	2	66	2	67							
			2	66	2	67	2	67							
			3	100	3	100	3	100							
			2	67	2	67	2	66							
			4	133	4	133	4	134							
TOTAL DE AULAS SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL – PARTE DIVERSIFICADA		13	433	13	433	13	434								
TOTAL DE AULAS SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL ²		49	1.633	49	1.633	49	1.634								

¹ Matriz Curricular de acordo com a LDB - Lei n.º 9.394/96

² Serão ofertadas 09 aulas de 50 minutos, totalizando 07h30min diárias, acrescidas de 1 hora de almoço e dois intervalos de 15 minutos cada.

³ Língua Espanhola: de oferta obrigatória pelo CELEM, na Instituição Pública de Ensino e matrícula facultativa para o estudante, conforme Parecer CEE/PR n.º 37/2025. Carga horária: 4 aulas semanais.

Carla Carleto
Carla Carleto
Direção - R.G. 13.226.168-7
RES 707/2025 - D.O.E. 11847 18/02/2025

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.889.389-3

A referida Matriz deve atender a Deliberação CEE/PR n.º 03/2025, de 30/07/2025, quanto à alteração da nomenclatura do componente curricular de Língua Portuguesa, conforme estabelecido:

Seção II Da Formação Geral Básica

Art. 13. A FGB é composta por competências e habilidades previstas na BNCC-EM e no Referencial Curricular para o Ensino Médio do Paraná, articuladas como um todo indissociável, enriquecidas pelo contexto histórico, econômico, social, ambiental, cultural local, do mundo do trabalho e da prática social e deve ser organizada pelas áreas de conhecimento:

I – Linguagens e suas Tecnologias, integrada pelos componentes curriculares obrigatórios de **Língua Portuguesa e suas Literaturas**, Língua Inglesa, Artes e Educação Física;

A Chefia do Núcleo Regional de Educação de Maringá, por meio do Termo de Responsabilidade, ratifica as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registra o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

A Seed/Deduc/Departamento de Educação Profissional – DEP, pelo Parecer n.º 141/2026, de 30/03/2026 e Parecer Retificado de 27/05/2026, analisou o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiu o Parecer favorável à solicitação de autorização para o funcionamento do curso e atestou que a documentação constante no protocolado está em conformidade com a legislação vigente.

A Seed/DPGE/DNE/Coordenação de Estrutura e Funcionamento – CEF analisou o Relatório Circunstanciado do Curso Técnico ofertado pela instituição de ensino relacionada neste protocolado e apresentou o Parecer favorável n.º 645/2026 de 30/03/2026 – CEF/Seed.

A Coordenação de Planejamento de Obras Escolares – CPOE, do Departamento de Planejamento da Rede – DPR, informou que a instituição de ensino relacionada neste protocolado possui espaço físico em condições para atender à demanda solicitada e manifestou-se favorável à presente solicitação.

A Seed/PR informa que a instituição de ensino atende às questões de infraestrutura, acessibilidade e recursos pedagógicos. Contemplam os Termos de Convênios vigentes para as práticas profissionais previstas. Quanto ao acervo bibliográfico específico, a relação consta no protocolado, e o perito sugere a aquisição de mais exemplares.

O NRE apreciou o Projeto Político Pedagógico - PPP, a Proposta Pedagógica Curricular - PPC e o Regimento Escolar, e emitiu Parecer à referida instituição de ensino.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.889.389-3

Os docentes estão habilitados para os Componentes Curriculares indicados na Proposta Pedagógica Curricular e a Coordenação do Curso possui graduação para a respectiva função.

A Seed/PR informou, que a Ata de Anuência do Conselho Escolar está inserida no protocolado da respectiva instituição de ensino.

A Licença Sanitária tem vigência até 02/06/2026 e o Certificado de Conformidade até 11/12/2026.

Em síntese, após análise deste protocolado constatou-se que a instituição de ensino citada apresenta as condições básicas para a autorização do funcionamento do referido curso.

III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Farmácia – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, integrado ao Ensino Médio, em Tempo Integral, presencial, pelo prazo de 3 anos, a partir do início do ano letivo de 2026, no Colégio Estadual Dr. Felipe Silveira Bittencourt – Ensino Fundamental, em Tempo Integral e Ensino Médio, mantido pelo Estado do Paraná, do município de Marialva, NRE de Maringá.

A mantenedora e a instituição de ensino citadas devem:

a) garantir o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2022, n.º 03/2025, n.º 04/2025 e n.º 09/2025, para o adequado funcionamento das instituições de ensino e de seus cursos;

b) manter as devidas condições de infraestrutura física, técnica e tecnológica, com especial atenção à Biblioteca com acervo bibliográfico específico, aos Laboratórios que atendam a PPC do curso, ao Certificado de Conformidade e à Licença Sanitária, atualizados;

c) acompanhar a implementação das Propostas Pedagógicas Curriculares dos cursos, em consonância com as normas exaradas por este CEE/PR e demais legislações pertinentes;

d) providenciar o registro on-line no Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica - Sistec, do referido curso;

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.889.389-3

e) garantir a formação continuada dos professores, conforme a legislação específica vigente;

f) incluir a carga horária de 400 (quatrocentas) horas referente ao componente curricular de Língua Espanhola nos Dados Gerais do Curso, considerando que consta da PPC do referido curso.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição do ato de autorização para o funcionamento do referido curso e para as providências pertinentes.

É o Parecer.

Christiane Kaminski
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora por unanimidade.

Curitiba, 23 de junho de 2026.

Ana Seres Trento Comin
Presidente da CEMEP.